



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 - CREDENCIAMENTO - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Paulo Ricardo Salerno, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE celebrar o presente termo aditivo com a **inclusão** de serviços ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2017 - Credenciamento - Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos e Odontológicos.

Art. 1º O aditivo tem por objetivo a inclusão de serviço de Plantão Médico (hora de plantão) aos municípios consorciados, devendo os interessados atender em Pronto Atendimento (urgência e emergência).

Art. 2º Os serviços de saúde objeto do presente aditivo serão remunerados por hora de plantão realizado, sendo os valores conforme abaixo:

Código SUS	Denominação	Valor (R\$)
0301010072	Hora médica – plantão médico (urgência e emergência)	125,00
0301010072	Hora médica – plantão médico (urgência e emergência) – para os dias 24/12/2017, 25/12/2017, 31/12/2017 e 01/01/2018	170,00

Art. 3º O controle da efetiva prestação dos serviços pela empresa prestadora será de responsabilidade do chefe do Pronto Atendimento e o pagamento estará condicionado à autorização formal através de ofício da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do edital de Chamamento Público nº 01/2017, bem como os demais serviços e valores constantes na tabela que não conflitarem com o presente termo aditivo.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO**

Art. 5º O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Santa Maria/RS, 15 de dezembro de 2017

Paulo Ricardo Salerno
Presidente do CI/Centro